



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Edição 2403
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETO

DECRETO Nº 442/2022

DATA: 26/08/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 4.678.329,10 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.488 de 29 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.678.329,10 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
000820 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 800.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
001180 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
001330 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001880 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 49.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001910 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2026 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002000 000107 Salário-Educação R\$ 200.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
002050 000101 Fundeb 60% R\$ 51.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002100 000102 Fundeb 40% R\$ 7.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB



12.361.2080.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
002160 000102 Fundeb 40% R\$ 16.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002170 000102 Fundeb 40% R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002381 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 22,44

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002470 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002510 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 73.000,00

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND. E COM
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002970 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
003120 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003190 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 59.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
003200 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003210 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003556 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II) R\$ 600.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
003560 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 141.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003570 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 66.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003640 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003650 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003690 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003870 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2054 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004170 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 48.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2061 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004670 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
005610 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005761 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005780 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 42.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO-



LESCENTE
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005870 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005873 000970 Fia - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente R\$ 38.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005883 000952 FMDCA - FIAAFAI R\$ 5.306,66

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.1080 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005960 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 390.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.1080 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005960 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 790.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006050 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 500.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006060 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 80.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006070 000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 80.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006110 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 200.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.182.2100.2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
006190 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2086 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
006630 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007500 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 70.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2107 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
007760 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 4.678.329,10

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.101	41296-1	B.B. - SME FUNDEB	R\$ 51.000,00
3.1.102	41296-1	B.B. - SME FUNDEB	R\$ 33.000,00
3.1.110	31615-6	B.B. - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 22.44
3.1.504	11210-0	B.B. - CONTA FUNDO ESPECIAL	80.000,00
3.1.1018	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 600.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 764.022,44

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.000	22705-6	B.B. - CONTA IPVA	R\$ 1.190.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 1.190.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.952	38102-0	B.B. - FMDCA - FIA AFAI	R\$ 5.306,66
3.3.970	43661-5	B.B. - FIA ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	38.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 43.306,66

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	1830-9	B.B. CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.560.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 1.560.000,00

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001590 000107 Salário-Educação R\$ 200.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001700 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 83.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001710 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001720 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 20.000,00

..... R\$ 40.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002490 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 100.000,00

06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Cancelamento
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E COM
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002990 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 11.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003110 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2053 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004030 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 496.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2053 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004035 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004260 000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 80.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005600 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 36.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
005800 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 6.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
007530 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2107 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

007770 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 1.121.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 26 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 43/2022
Protocolo 7000/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 20/09/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
47º	6278	LUCIA SZAWCZUK

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 14 de setembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Construção de Novo Bloco, compreendendo 2 banheiros para os alunos (10 cabines), 2 banheiros para professores (8 cabines), um banheiro PNE com chuveiro, sala para educação física e depósito para materiais na Escola Municipal Canuto Guimarães na Zona Urbana do Município de Prudentópolis - PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 351.115,94 (Trezentos e cinquenta e um mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos).
DATA: 05 de outubro de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.



INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de luminárias de led (Conjunto ornamental retrátil em Led de 70 watts).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.676.960,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA SESSÃO: 29 de setembro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

Extrato de Dispensa de Licitação nº 078/2022

Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de Alimentação Especial para estudante da rede Municipal.

Contrato nº 351/2022

Contratada: M. E. GRAEBIN.

Valor: R\$ 397,56 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Data: Prudentópolis, 13 de setembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Educação Sra. Eliane Dal Pisol.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Sra. Carolina Woichik Fenker.

**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2022**

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito em exercício Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/Pr e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1049, nesta cidade, resolve CANCELAR a ARP nº 305/2022 celebrada com a empresa J. MARTINELLI EIRELI, CNPJ 01.400.519/0001-20, estabelecida na Rua das Palmeiras, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho – PR, fone (46) 3242-1237/ 9 9117-0011, e-mail: licitacoesmartinelli@outlook.com, representada pelo (a) Sr (a) Jurandir Martinelli, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e inscrito (a) no CPF nº 859.819.749-15, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Conforme protocolo nº 7282/2022 a empresa registrada solicitou o cancelamento amigável alegando que houveram variações significativas dos preços, impedindo assim a continuidade do fornecimento nos moldes registrados inicialmente. Após análise foi decidido pela liberação do compromisso do fornecedor, conforme solicitado.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Primeira, §3º, da ARP, opera-se a partir desta data o cancela-

mento da Ata de Registro de Preço nº 305/2022:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 1 010	01	Motoniveladora Caterpillar 120k Transportes 174 2013	R\$ 44.716,45
		R\$ 40.000,00	
	02	Motoniveladora Caterpillar 120k Transportes 709 *	R\$ 40.000,00
		R\$ 40.000,00	
	03	Motoniveladora Caterpillar 120h Transportes 126 2002	R\$ 40.000,00
		R\$ 40.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O fornecedor concorda com a aplicação da sanção de advertência, tendo em vista que não apresentou comprovação dos fatos narrados, e incorreu em execução parcial da ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 08º, §3º, I da Lei Municipal nº 2241/2017.

Prudentópolis, 09 de setembro de 2022.

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 004/2022

O Município de Prudentópolis, através do contido na Ata de Registro de Preços nº 305/2022, tendo como base as informações contidas nos autos do processo protocolo nº 7282/2022, aplica a presente advertência a empresa:

Contratado	J. MARTINELLI EIRELI , CNPJ 01.400.519/0001-20, estabelecida na Rua das Palmeiras, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho – PR, fone (46) 3242-1237/ 9 9117-0011, e-mail: licitacoesmartinelli@outlook.com , representada pelo (a) Sr (a) Jurandir Martinelli.
Pregão Eletrônico	065/2022
Item descumprido	Cláusula Décima Primeira, §3º
Resumo da Infração	Solicitação de cancelamento parcial da ARP.
Fundamentação da penalidade	Cláusula Décima da ARP 305/2022 : §2º Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: I) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do objeto, ou a integridade patrimonial ou humana;

Portanto fica ADVERTIDA, da conduta irregular e que deverá cumprir os itens constantes nos Editais, no que tange as obrigações elencadas em Contratos, daqui por diante.

Prudentópolis, 13 de setembro de 2022.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa AUTO VIAÇÃO VILA VELHA PONTA-GROSSESENSE EIRELI, convocada a assinar o Contrato nº 352/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 352/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 13 de setembro de 2022.



Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa YAKOTUR TRANSPORTES LTDA ME, convocada a assinar o Contrato nº 353/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 353/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 13 de setembro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 169/2022.

Partes: Município de Prudentópolis e Fabio Ribeiro Me.

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	AULAS DE CAPOEIRA BAIROS DE PRUDENTÓPOLIS.	DEHORA	144	35,00	5.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 14 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	352/2022
Pregão Eletrônico	116/2022
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Escolas Estaduais e Escolas Municipais.
Contratada	AUTO VIAÇÃO VILA VELHA PONTAGROSSEENSE EIRELI.
Valor	R\$ 943.967,97 (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Fiscal	A fiscalização do objeto deste contrato será feita pela Comissão Permanente de Transporte Escolar, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação.
Gestor	A gestão do (s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2022.
Prazo de Vigência	O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CONVOCAÇÃO A & LAUTO PEÇAS LTDA

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do item 10, do Pregão Eletrônico nº 065/2022, tendo por objeto "Registro de Preços para o fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças destinadas a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	de Qtd.	Preço unitário	Preço total
10	01 Motoniveladora Caterpillar Transportes 174 2013 R\$ 40.000,00	120kUN	1	54.000,00	54.000,00
	02 Motoniveladora Caterpillar Transportes 709 * R\$ 40.000,00	120k			
	03 Motoniveladora Caterpillar Transportes 126 2002 R\$ 40.000,00	120h			

Publique-se.

Em 14 de setembro de 2022.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação de conselheira tutelar suplente para substituir conselheira tutelar titular em período de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 59, da Lei Municipal 2.143/2015,

CONSIDERANDO o Edital 016/2019 de 07/11/2019, Publicado Diário Oficial nº 1720 do CMDCA, o qual informa a classificação final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 016/2020, o qual nomeia os Conselheiros (as) Tutelares para cargo eletivo a partir de 10/01/2020 a 09/01/2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a lista de suplentes que concluíram a capacitação para conselheiros titulares e suplentes, realizada em Prudentópolis/ Pr, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o ofício 301/20212.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, Conselheira Tutelar Suplente eleita em ordem classificatória, JOSIANE BARABACH para substituir, no período de férias a Conselheira Tutelar Titular Marcia Kuasoski, do dia 03/10/2022 à 02/11/2022.

Art. 2º A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar junto à Secretaria Executiva dos Conselhos até o dia 21/09/2022, às 13h30, situada à Avenida São João, 933- Ed. João Techy, 2º andar – sala 14 – Centro – Prudentópolis/PR, para assinatura do termo de posse.

Art. 3º - Após os trâmites legais de posse, passará a exercer as funções laborais a partir do dia 03/10/2022 às 08 horas na Sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Osório Guimarães



nº 601 – Centro – Prudentópolis/PR.

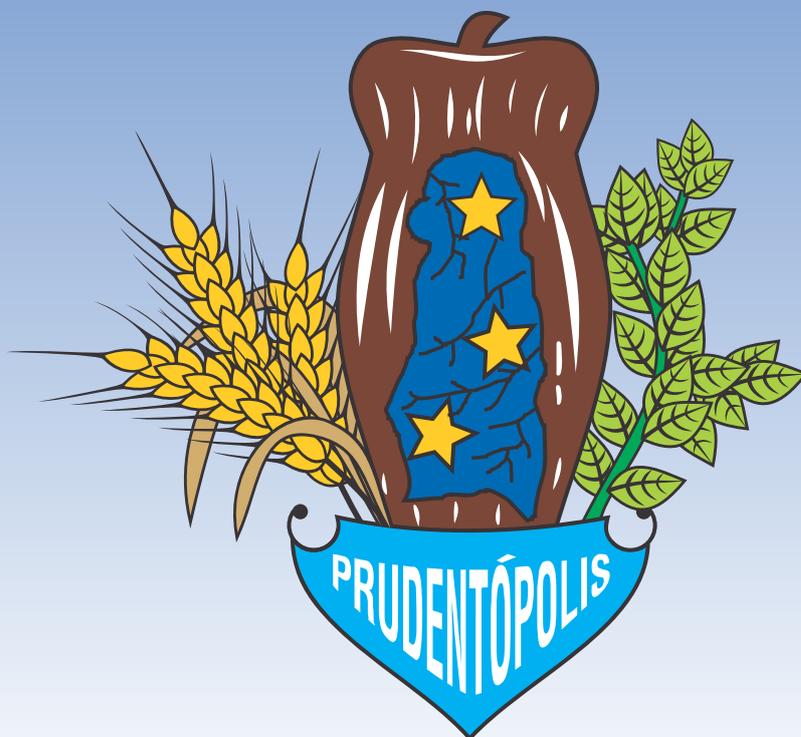
Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 14 de setembro de 2022.

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br